

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Código SMAR	Descrição	QTD.	Valor Un.	Valor Total
1	4.01.15.0265-0	Serviço de descupinização	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00

LOCAL:

Fundos do Atelier de Artes Visuais – área interna onde foi constatada infestação de cupins de solo nas paredes.

Amoreira do jardim do Atelier – árvore localizada na área externa do atelier de artes visuais, também afetada pela infestação.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Aplicação de produto específico para o controle de cupins de solo, abrangendo os fundos do Atelier de Artes Visuais, onde há infestação ativa nas paredes;

Na amoreira localizada no jardim do Atelier, igualmente afetada. O serviço deverá incluir a eliminação da colônia existente, aplicação de barreira química para prevenção de novas infestações e garantia técnica de dois anos nos pontos tratados.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço especializado de controle de pragas urbanas, com foco na descupinização curativa e preventiva, visando a eliminação de cupins de solo e a proteção estrutural e ambiental das áreas afetadas nas dependências da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Foi constatada a presença de infestação de cupins de solo nos fundos do Atelier de Artes Visuais da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, assim como em uma amoreira situada no jardim da mesma unidade. Essa infestação representa um risco direto à integridade estrutural do imóvel, ao patrimônio público e ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas na Fundação.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020
fascsc@fascsc.com.br
www.facebook.com/fascsc
@fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

Diante dessa situação, torna-se imprescindível a contratação de serviço especializado em controle de pragas urbanas, com ênfase em descupinização curativa e preventiva, visando à eliminação da infestação existente e à prevenção de novas ocorrências.

A solução desejada com a realização deste serviço é a eliminação completa da infestação de cupins identificada nos fundos do Atelier de Artes Visuais e na amoreira do jardim da Fundação das Artes, por meio da aplicação de tratamento curativo e preventivo eficaz, realizado por empresa especializada. Com isso, busca-se preservar a estrutura física do imóvel, proteger o patrimônio vegetal e mobiliário, bem como garantir a segurança e a continuidade das atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição, assegurando um ambiente saudável e funcional para alunos, docentes e colaboradores.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

() Sim

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento e entrega do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 10 (dez) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

5.2. DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

Os serviços deverão ser realizados na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.3.2 Execução do Serviço

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

5.3.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

Sim – 02 anos de garantia

Não

A garantia será válida pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da conclusão e aceite definitivo dos serviços, e abrange a manutenção da eficácia do controle de cupins nas áreas tratadas, obrigando-se a contratada a realizar, sem ônus adicional à Administração, todas as correções, reaplicações ou reparos necessários em caso de reincidência de infestação ou falha do serviço dentro do prazo estipulado.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não

Sim, a saber:

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

Outras exigências de qualificação técnica

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilsom Ribeiro

Cargo: Chefe de Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br